



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PG-Mec)

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/11-PGMEC

Dispõe sobre procedimentos de bloqueio de apoio financeiro e novas bolsas de estudos a orientandos pelo PG-Mec a professores com pendências no lançamento de notas e atualização do CV Lattes.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do cumprimento da legislação vigente, institui a seguinte regra para procedimentos de bloqueio de apoio financeiro e bolsas de estudos pelo PG-Mec a professores com pendências no lançamento de notas e atualização do CV Lattes:

1. O Professor responsável por disciplina do PG-Mec, que não atender ao Art. 53 - § 2º da Resolução nº 65/09-CEPE, que estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias contados para conclusão e publicação dos conceitos obtidos pelos alunos na(s) disciplina(s) após o último dia de aulas de cada trimestre letivo, e/ou não realizar a atualização do CV Lattes no período estabelecido pelo calendário letivo do programa, terá seu nome automaticamente indicado para instauração de processo administrativo junto ao Departamento de origem, com concomitante bloqueio de qualquer tipo de apoio financeiro pelo PG-Mec e impedimento para indicação de novas bolsas de estudos a seus alunos orientando no programa.

Curitiba, 21 de dezembro de 2011

Prof. Dr. Paulo Victor Prestes Marcondes
Coordenador PG-Mec